

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 48/2024 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2024

*Dispõe sobre a denominação de próprio municipal
de dá outras providências*

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Manoel Galvão Pires**”, no Loteamento Terras de Santo Antônio, a RUA 2 que tem seu início no ponto 1 (-23.64728, -47.8227) e segue por aproximadamente **188m** até o ponto 2 (-23.64755, -47.82087).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

“Rua Manoel Galvão Pires”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Plenário Alexandre Chauar”

Em, 06 de junho de 2024.

Lucas da Silva Antunes
Presidente

Maria José Vieira dos Santos
1ª Secretária

Letícia Corrêa da Silva Martins
2ª Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 172/2024/GAB

Sarapuí, 13 de maio de 2024.

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
Lucas da Silva Antunes

Assunto: Envio do Projeto de Lei Ordinária 30/2024. /

Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Ordinária nº 30 / 2024, que "**Dispõe sobre denominação de próprio municipal e da outras providências**".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí

Processo Nº 76

Data: 13 / 05 / 24

Requerente: _____

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO**



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL DE DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Manoel Galvão Pires**”, no Loteamento Terras de Santo Antônio, a RUA 2 que tem seu início no ponto 1 (-23.64728, -47.8227) e segue por aproximadamente **188m** até o ponto 2 (-23.64755, -47.82087).

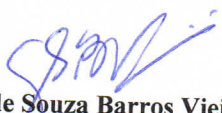
Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

“Rua Manoel Galvão Pires”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 06 de maio de 2024.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO**



JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa à denominação de uma via pública dentro do município de Sarapuí, Estado de São Paulo, com o intuito de homenagear e reconhecer a contribuição de um cidadão importante para a comunidade local.

O homenageado, Manoel Galvão Pires, desempenhou um papel significativo no desenvolvimento e na história de Sarapuí, dedicando-se ao bem-estar e ao progresso da cidade. Sua trajetória de vida e suas contribuições merecem ser lembradas e perpetuadas através da designação de uma rua em seu nome.

Além disso, a denominação de vias públicas é uma prática comum em diversos municípios, permitindo não apenas a identificação e a organização do espaço urbano, mas também a valorização de figuras que deixaram um legado relevante para a sociedade local.

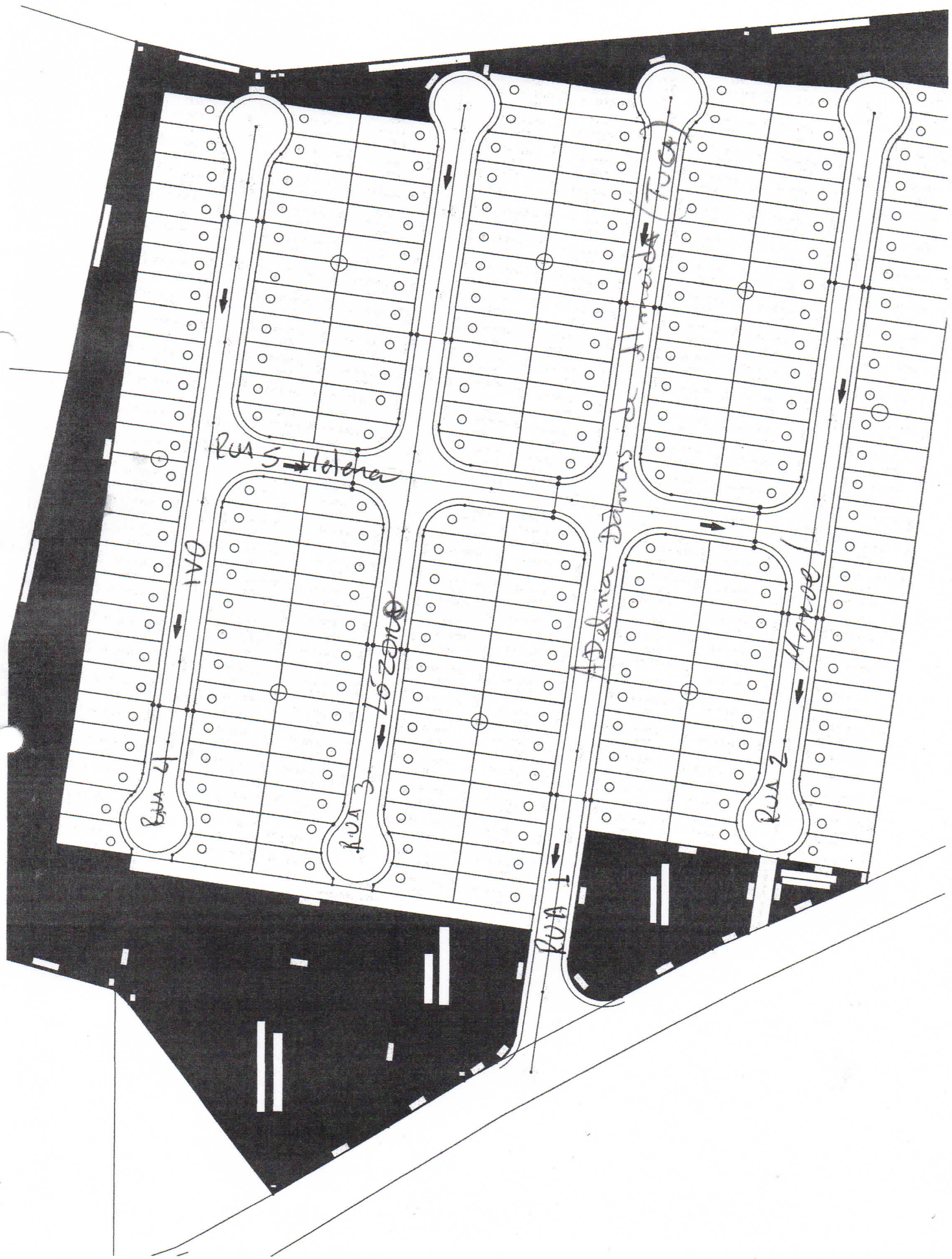
A escolha da RUA 2, localizada no Loteamento Terras de Santo Antônio, como palco para esta homenagem, se dá por ser uma área de grande visibilidade e importância dentro do contexto urbano do município.

Assim, a presente Lei busca preservar a memória e o legado de Manoel Galvão Pires, proporcionando também um reconhecimento público de sua contribuição para o desenvolvimento e a identidade de Sarapuí.

Por fim, é importante ressaltar que as despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, garantindo que sua implementação não represente ônus adicional aos cofres públicos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará benefícios à comunidade de Sarapuí, ao mesmo tempo em que presta uma justa homenagem a um cidadão exemplar e digno de reconhecimento.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal



Biografia

Manoel Galvão Pires, nasceu em Sarapuí –SP ,em 23 de fevereiro de 1951, caçula dos 11 filhos de João Batista Pires e Malvina Gomes de Oliveira. Seus irmãos Acácio, Maria de Lourdes, Juvêncio, Marina, Tereza, Ana, Julia, José, Antonio e Eloisa.

Foi casado com Maria Helena Holtz Pires, por 45 anos e tiveram 03 filhos Sabrina, Henrique Manoel casado com Samanta, João Carlos com Aline e 06 netos: Fernando, João Henrique, Raissa, Lara, João Lucas e Melissa.

Em 1970, foi para São Paulo onde teve uma mercearia no bairro do Limão por 04 anos.

Voltou para Sarapuí, iniciou sua carreira de corretor de imóveis juntamente com o Sr Luiz Mora, sendo os pioneiros nesse ramo na nossa cidade.

Conhecido como Maneco Pires, teve também como sócio seu irmão Juvêncio Pires.

Famoso na cidade como um bom pescador e contador de história, sua maior preocupação foi ver os rios da região, ficando sem peixes e até sugeriu para alguns vereadores, a soltura de levins nas cabeceiras dos rios.

Realizou seu sonho de conhecer e pescar, no Pantanal Matogrossense e Porto Primavera, lugares conhecidos como melhores roteiros de pesca do Brasil.

Gostava de jogar truco e participava de vários torneios na cidade e na região.

Descobriu um cancer em 2014 e seu tratamento foi feito no Hospital Amaral Carvaiño na cidade de Jaú – SP.

Lutou bravamente durante seu tratamento, vindo a falecer no dia 28 de Janeiro de 2022.

Foi um homem integro e querido que deixou saudade.

6) Nome do Pai: JOAO BATISTA RYES | 7) Nome da Mãe: MARLVINA GOMES DE OLIVEIRA
 8) Data de nascimento: 23/10/21/95 | 9) Idade: 70
 10) Sexo: M - Masc. | 11) Raça/Cor: Branca
 12) Situação conjugal: Solteiro
 13) Escolaridade (última série concluída): Fundamental II (5ª a 8ª Série)
 14) Ocupação habitual: APOSENTADO

15) Logradouro (rua, praça, avenida, etc): JULIO HOFF, 293 | Número: 293 | CEP: 138275
 17) Bairro/Distrito: CENTRO | 18) Município de residência: SARAPUI

20) Local de ocorrência do óbito: Hospital | 21) Estabelecimento: [Código CNES]
 22) Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc): [Número] [Complemento] | CEP: 1382250
 24) Bairro/Distrito: CENTRO | 25) Município de ocorrência: SARAPUI

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO - INFORMAÇÕES DA MÃE
 27) Idade (anos): [] | 28) Escolaridade (última série concluída): [] | 29) Ocupação habitual: []
 30) Número de filhos vivos: [] | 31) Nº de semanas de gestação: [] | 32) Tipo de gravidez: [] | 33) Tipo de parto: []
 34) Morte em relação ao parto: [] | 35) Peso ao nascer: [] | 36) Número da Declaração de Nascido Vivo: []

ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL
 37) A morte ocorreu: [] | 38) Recabou assist. médica durante a doença que ocasionou a morte? [] | 39) Necropsia? []
 40) CAUSAS DA MORTE: INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA DESCONTR. | 41) ANTECEDENTES: NEPLASIA MAIGNIA DE PROSTATA METASTÁTICA, NEPLASIA OSEA METASTASE
 42) Tempo aproximado entre o início da doença e a morte: 130.0

41) Nome do Médico: JORGE BLANCO MAYAN | 42) CRM: 228221 | 43) Óbito atestado por Médico: [] | 44) Município e UF do SVO ou IML: []
 45) Meio de contato (telefone, fax, e-mail, etc): [] | 46) Data do atestado: 28/10/22 | 47) Assinatura: [assinatura]

PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico)
 48) Tipo: [] | 49) Acidente do trabalho: [] | 50) Fonte da informação: []
 51) Descrição sumária do evento: [] | 52) Endereço do local do acidente ou violência: []

53) Cartório: [] | 54) Registro: [] | 55) Data: []
 56) Município: []